



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2014

Prestação de serviços do ramo hoteleiro para evento: Dia da Profissão Profissionalização da Fisioterapia na região central de Foz do Iguaçu/PR

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 68.576.800.0001-99, estabelecido na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, por intermédio do Pregoeiro, a Sra. Osana Terrinha da Silva, em conformidade com a Portaria nº 24/2013 de 15 de outubro de 2013, informa que por solicitação da Presidência, através do processo 0598/2014, realizará o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" para contratação para a **contratação de empresa para prestação de serviços no ramo hoteleiro para evento: Dia da Profissão Profissionalização da Fisioterapia na região central de Foz do Iguaçu/PR**, conforme o objeto abaixo especificado. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constantes do Processo. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas que a sessão pública, acontecerá através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços por empresa do ramo hoteleiro e/ou empresas especializadas na organização de eventos, inclusive agências de turismo, na cidade de Foz do Iguaçu, incluindo o fornecimento de salas, auditórios, serviços de alimentação, *internet*, equipamentos e hospedagem.

1.2 - As especificações e quantitativos estão contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 O provedor do sistema eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A ([site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS

3.1 As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o horário de Brasília:

I - Início de acolhimento de propostas: 17/10/2014;

II - Abertura das propostas: 30/10/2014, às 09hs;

III - Início da sessão de disputa de preços: 30/10/2014 às 09hs 30min.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos e que satisfaça todas as exigências, deste Edital e Anexos.

4.1.1 - Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.2 O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, nas páginas deste Conselho Regional (www.crefito8.org.br) e no provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

e.com.br).

5 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- 6.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e na legislação pertinente;
 - Com a adaptação do Sistema e-Licitações à Lei Complementar 123/06 e à Lei nº 11.488/07, o licitante, deverá identificar, em campo próprio, o tipo de segmento de empresa que representa.

7 - DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta deverá explicitar o preço de todos os itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, em moeda nacional corrente, expresso em algarismos e por extenso.
- 7.2 A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.3 O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.4 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.
- 7.5 Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto no subitem 8.14 deste



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Edital.

8 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

8.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

8.9 Após esta fase, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.10 O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, enviará, no **prazo máximo de 03 (três) horas** a contar do encerramento da fase de lances, via *fax* para o número (41) 3095.9400 ou *e-mail* ots@crefito8.org.br, os documentos exigidos no item 10.0 (**DA HABILITAÇÃO**), devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem entregues para a Comissão Permanente de Licitação deste Regional, **até 2 (dois) dias úteis**, contados da data de encerramento da sessão pública virtual.

8.10.1 O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, enviará, ainda, a sua **proposta de preço**, conforme modelo definido no ANEXO V – TERMO DE PROPOSTA, deste Edital, para a Comissão Permanente de Licitação deste Conselho, no mesmo prazo do item 8.10.

8.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda este Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de preço melhor.

8.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.14 Para fins de verificação da inexecuibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

8.14.1 Aplicada a regra do art. 48 acima citado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexecuível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

9 - DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

9.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente a sessão, no mesmo horário previsto para a sessão original.

9.2.1 Em ocorrendo a hipótese do item 9.2, o Pregoeiro emitirá aviso aos participantes no sistema eletrônico informando a desconexão e que será aplicado o disposto no item 9.2.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Exigir-se-á do licitante vencedor os seguintes documentos:

10.1.1 Habilitação jurídica:

a - Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b - Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c - Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada;

d - Empresário Individual de Responsabilidade Limitada: inscrição comercial devidamente registrada.

10.1.2 Qualificação Econômica financeira:

a- Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

10.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c- prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

d- prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, emitir pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

g- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

10.1.4 Além do contido nos itens 10.1 ao 10.1.3, exigir-se-á dos licitantes:

a- Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias ou declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar 123/2006;

b- Declaração de Situação de Regularidade, e de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor) conforme modelo no Anexo IV.

10.1.5 Qualificação técnica:

a- Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente.

b- Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei nº 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço compatível com a presente licitação.

10.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência do documento original.

10.3 As certidões e/ou certificados obtidos via *internet* poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no *site* correspondente.

10.4 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.5 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 Os **documentos originais ou cópia autenticada**, deverão ser encaminhados aos cuidados para a Comissão de Licitação, via postal ou protocolados diretamente na recepção do Crefito-8, situado na rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, CEP. 80.040-340, Curitiba – PR, fazendo referência ao número do pregão eletrônico a que se refere.

10.7 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

10.9 No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

10.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Crefito-8, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao Crefito-8 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.10 A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página *Web* deste Conselho, no endereço www.crefito8.org.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

11.1.1 No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 Após ser declarado no sistema o vencedor, os interessados terão o prazo de até 3 (três) horas para manifestar a intenção de interpor recurso.

11.2.1 Ao final do prazo do item 11.2, os licitantes que manifestaram intenção de recorrer terão o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.2.2 Os interessados ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

11.2.3 Deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador, e, tempestivamente, protocoladas junto ao Crefito-8.

11.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

11.7 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO:

12.1 Atendidas todas as exigências fixadas neste Edital e observado o critério do menor preço, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Não atendidas todas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a Pregoeira inabilitará a licitante classificada em primeiro lugar e, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 5.450/2005 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 para a hipótese, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3 A eficácia constitutiva da adjudicação decorrerá do ato de homologação desta licitação, a ser praticado pela autoridade competente.

12.4 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4.1 Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo, poderá ser convocada outra licitante para realizar a contratação, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado conforme Anexo I – Termo de Referência.

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

14.1 Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Congressos e Conferências.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, este Conselho, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1 - A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Crefito-8, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;

15.1.2 - A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor contratual, a cada dia da não entrega no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

b) Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais, salvo quanto ao cronograma;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02).

1. cometer fraude fiscal;
2. apresentar documento falso;
3. fizer declaração falsa;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
7. não manter a proposta.

15.1.3 - As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.1.4 - Quando o valor global das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

15.2 As sanções previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

15.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 As condições para a execução dos serviços objeto deste Pregão, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO, e nas demais condições deste Edital e seus Anexos.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta do Contrato;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- ANEXO IV - Termo de Proposta;
- ANEXO V - Modelo De Declaração De Situação De Regularidade.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

17.2 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital deverá ser efetuada exclusivamente via *e-mail*: ots@crefito8.org.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.3 A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimento e os comunicados serão divulgados na página *Web* deste Regional, no endereço www.crefito8.org.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

17.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. A Pregoeira, auxiliada pela Comissão de Licitação e pelo Departamento Jurídico, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página *Web* deste Conselho, no endereço www.crefito8.org.br e no www.licitacoes-e.com.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

17.6.1 No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6.2 Somente serão aceitos recursos apresentados fisicamente na Sede do Crefito-8 ou em meio digital com assinatura digital válida em todos os documentos apresentados.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, Comissão de Licitação e Departamento jurídico, nos termos da legislação vigente.

17.8 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba/PR, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 16 de outubro de 2014.

Dra. Marlene Izidro Vieira
Presidente da Comissão de Licitação

Osana Terrinha da Silva
Pregoeira da Comissão de Licitação

Alessandra Ribeiro Spina Córdova
Vogal da Comissão de Licitação

Luciane de Lima
Apoio da Comissão de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Prestação de serviços por empresa do ramo hoteleiro e/ou empresas especializadas na organização de eventos, inclusive agências de turismo, na cidade de Foz do Iguaçu, incluindo o fornecimento de salas, auditórios, serviços de alimentação, internet, equipamentos e hospedagem.

II. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÁXIMAS DO OBJETO

1. Na respectiva data, deverá ser prestado os seguintes serviços e fornecidos os seguintes materiais:

a) **ITEM 01:** Evento denominado: Dia da Profissão - Profissionalização da Fisioterapia, na região de Foz do Iguaçu/PR.

a- Data prevista: 08/11/2014 das 8:00 às 13:00 horas.

b- Materiais e Serviços:

ITEM	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	QUANTIDADES	UNIDADES
01	Estrutura física – Auditório para 200 pessoas – Locação	01 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
02	Serviços de comunicação de apoio	01 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
03	Serviço de hospedagem	Por adesão	Por adesão
04	Água mineral – 500 ml	Até 05 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
05	Água mineral – 20 l, com bebedouro	Até 01 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
06	Café	Até 06 litros por dia, distribuído durante a programação e com reposição quando solicitado.	Diária: (05 horas)
07	Operador de som	01	Diária: (05 horas)
08	Suporte para <i>Banners</i>	02 unidades	Diária: (05 horas)
09	Microfone sem fio	02 unidades	Diária: (05 horas)

2. A data informada é referência, e poderá ser modificada (suprimida, acrescida ou transferida) no interesse da Administração, mediante prévio acordo com a Licitante Contratada, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, visando atender critérios de conveniência e economicidade, em especial com a possibilidade de designação de reuniões em períodos coincidentes com eventos do Crefito-8.

3. Os itens referentes à hospedagem serão pagos diretamente pelo participante. O participante efetuará o pagamento da hospedagem diretamente no balcão do hotel, por ocasião da sua saída, devendo o hotel aceitar como meios de pagamento alternativo, cartões de crédito e/ou débito e/ou cheque.

3.1. Eventuais consumos de cunho particular, a exemplo de refeições, bebidas em geral e serviços de telecomunicação, entre outros, serão pagos diretamente pelos interessados, no



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

balcão do hotel, conforme regras do estabelecimento.

4. As reuniões, evento, hospedagens e demais serviços e fornecimentos devem ocorrer por intermédio de um único local, não se admitindo a subcontratação de outros hotéis ou estabelecimentos, independentemente de sua localização ou proximidade. Assim, é permitida a subcontratação da execução do objeto quanto ao item (enumerar os itens).

5. Os valores contratados para hospedagem, estacionamento e refeições devem ser aplicados a todos os participantes do evento.

6. A Licitante Contratada não poderá vetar ou dificultar a entrada e/ou fornecimento de eventuais contratações adicionais efetuadas pelo Crefito-8, a exemplo de serviços de sonorização, filmagem, gravação, locação de equipamentos de informática, etc.

7. A reserva de hospedagem deverá ser realizada diretamente entre participante e hotel.

8. O Crefito-8 poderá solicitar alterações à Licitante Contratada, com no mínimo 10 dias de antecedência, quanto à utilização da sala e demais recursos, indicará o início, término e intervalos das reuniões do evento, visando pleno conhecimento e interação quanto ao planejamento pretendido.

9. O local deve ser do tipo hotel, ou seja, deve conter estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com ou sem alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária, a localização deverá ser na cidade de Foz do Iguaçu, com as seguintes características:

9.1 Conjunto de salas, em hotel médio conforto, de acordo com a classificação do Guia Quatro Rodas, ou outras instalações similares, tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar no mínimo 200 (duzentos) participantes.

9.2 O espaço deve possuir, no mínimo, 350 m², cadeiras individuais sem braços, com assento e encosto estofados e com estrutura em madeira ou metálica; mesa diretiva para até 06 pessoas, montada em mesas tipo pranchão, com toalhas brancas/creme para as mesas, sistema de ar-condicionado tipo *split* ou central; o auditório não pode ter colunas visando não prejudicar a visualização dos participantes. Possibilidade de montagem em "auditório". O auditório deve ter púlpito, com suporte para microfones, 02 (dois) porta *banners*. OBSERVAÇÃO: Serviço de organização dos móveis incluso. O espaço deve ser totalmente acessível a pessoas com deficiência motora (cadeirante), atendendo normas de acessibilidade de acordo com NBR 9050, se for localizada em andares superiores ao térreo deve possuir elevador.

9.3 Os espaços indicados acima são apenas exemplificativos, podendo a Contratante, a depender do evento a ser realizado, demandar espaços com outras características e dimensões.

9.4 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com necessidades especiais, no mínimo com 02 (dois) banheiros, sendo 1 feminino e 1 banheiro masculino.

9.5 Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, a Contratada ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

9.6 No caso de subcontratação da locação de espaços para a realização de eventos, a



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Contratada deverá apresentar cópia autenticada do documento fiscal, comprovando efetivamente o valor pago.

9.7 Quando da necessidade de subcontratação de espaços, a Contratada deverá apresentar à Contratante, sempre que possível, no mínimo, 3 (três) propostas alternativas com os respectivos orçamentos, cabendo à Contratante escolher a opção que melhor atender seus interesses, na forma do item 14, conjuntamente, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos aos espaços propostos:

I) Alvará de Localização / Funcionamento;

II) Alvará da Licença Sanitária;

III) Alvará do Corpo de Bombeiros;

9.8 Quando não for possível a apresentação de três propostas, a Contratante deverá demonstrar que o preço pago está de acordo com a realização de outros eventos no mesmo local.

9.9 Quando da subcontratação, tomando como referência o valor constante do documento fiscal emitido pelo subcontratado, a Contratada deverá emitir sua nota fiscal considerando sua planilha de proposta de preço, conforme detalhado na Planilha de Composição de Preços – Anexo II a este Edital.

9.10 Sobre o valor da nota fiscal emitida pela Contratada incidirão as retenções na fonte obrigatórias como (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS).

10. Todos os espaços devem estar liberados para montagem, no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência previsto para o início do evento.

11. Descrição dos materiais e/ou serviços:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
01	Estrutura física – Auditório(200 P) – Locação	Diária (05h)
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de sala tipo auditório com capacidade para atender 200 pessoas. Conforme item 9.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
02	Serviços de comunicação <i>de apoio</i>	Diária (05h)
DESCRIÇÃO: Disponibilização de estrutura de rede sem fio privada (<i>wireless</i>) na área do evento, com senha para acesso, através de <i>Access Point</i> 108 Mbps na quantidade necessária para a estimativa de usuários simultâneos. O serviço de fornecimento de <i>link</i> de dados eventual deve incluir: Fornecimento do <i>link</i> em 01 cabo UTP padrão RJ-45 <i>full duplex</i> em qualquer área do hotel. Locação da infraestrutura de rede da área de eventos, incluindo o cabeamento estruturado atualmente disponível e rede <i>wireless</i> profissional com alta capacidade de atendimento, suportando as conexões simultâneas solicitadas e cobertura em 100% das áreas utilizadas pelo Crefito-8. SLA de 99,95%. OBSERVAÇÃO: Unidade permite meio período, calculada sobre o valor da unidade. Entregue configurado e pronto para o uso na data, horário e local determinados pelo Crefito-8. Sistema de Som com caixas importadas sem interferência de rádio, 02(duas) caixas, 01(uma) mesa de som, pedestal para as caixas de som, <i>data show</i> , tela para projeção com no mínimo 2,54x1,70m.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
03	Hospedagem	Por adesão
DESCRIÇÃO: Serviço de hospedagem com fornecimento de apartamento (<i>single/duplo/casal</i>), com acesso à <i>internet WI-FI</i> incluso, sistema de ar-condicionado tipo <i>split</i> ou central, TV. Incluso fornecimento serviço de estacionamento, refeições e café da manhã. OBSERVAÇÃO: O apartamento deverá ser acessível à pessoas com deficiência motora (cadeirantes), atendendo normas de acessibilidade de acordo com NBR 9050.		



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
04	Água mineral – 500 ml	05
DESCRIÇÃO: Fornecimento de água mineral, sem gás em garrafa de 500 ml, servida em copo de vidro, com e/ou sem gás. OBSERVAÇÃO: Incluso serviço de garçom.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
05	Água mineral – galão 20 litros	01 GALÃO
DESCRIÇÃO: Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, servida através de bebedouro de coluna para garrafão de 20L, com as seguintes características mínimas: 2 (duas) torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente; conexões hidráulicas e reservatório interno de material atóxico; refrigeração com capacidade aproximada de resfriamento entre 15°C e 4°C; controle do termostato com regulagem da temperatura pelo usuário. OBSERVAÇÃO: Incluso galão de 20L cheio, bebedouro suporte para copos, copos plásticos e lixeira.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
06	Café	06 LITROS
DESCRIÇÃO: Café pronto para o consumo, servido em garrafa térmica com capacidade para até 02 litros, acompanhado de copos plásticos, colher de café, açúcar e adoçante em envelope ou líquido. OBSERVAÇÃO: Fornecimento atendendo a demanda da programação, com reposição quando solicitado.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
07	Operador de som. OBSERVAÇÃO: Profissional deverá estar permanentemente disponível durante todo o evento.	01 funcionário

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
08	Suporte para <i>Banners</i> .	02 unidades

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
09	Microfone sem fio.	02 unidades

12. São responsabilidades da Licitante Contratada, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens deste Termo de Referência:

- Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade, bem como verificar o cumprimento destas normas pelo espaço oferecido em proposta;
- Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- Cumprir os prazos para a execução do objeto e demais condições previstas neste Termo de Referência;
- Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Crefito-8, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;
- Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
- Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado neste Termo de Referência, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
- Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do Crefito-8, empregando todos os meios necessários para tanto.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- i) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j) Substituir, sempre que exigido pelo Crefito-8 e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- k) Efetuar o atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;
- l) Fornecer acompanhado de documento fiscal, o relatório detalhado que indique a quantidade de itens efetivamente utilizados ou consumidos nos eventos e reuniões;
- m) Assumir:
 - I. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
 - II. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Crefito-8;
 - III. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Crefito-8;
 - IV. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
 - V. Todos os eventuais danos causados diretamente ao Crefito-8, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
 - VI. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que no recinto do Crefito-8.
 - VII. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o Crefito-8 isento de qualquer vínculo empregatício.

13. Quanto à execução do objeto, são responsabilidades do Crefito-8:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- b) Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
- c) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- d) Notificar a Contratada, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- f) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos;
- h) Expedição da ordem de serviço com autorização do local de execução do objeto contratado.

14. Antes da expedição da ordem de serviço, a Contratada, deverá apresentar a proposta do local da execução do objeto contratado para fins de aceitação pela Crefito-8. Em sendo aceita a proposta de local, será emitida autorização para fins de expedição da ordem de serviço.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

III. DO VALOR ESTIMADO

Os valores globais máximos estimados para a prestação de serviços descrita neste Termo de Referência são:

a) ITEM 01:

ITEM	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	QUANTIDADES E UNIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estrutura física – Auditório para 300 pessoas – Locação	01 por dia (08/11/2014)	1.300,00	1.300,00
02	Serviços de comunicação via <i>internet</i> (<i>sem fio</i>)	01 por dia (08/11/2014)	601,33	601,33
03	Serviço de hospedagem	Por adesão	0,00	0,00
04	Água mineral – 500 ml	Até 05 por dia (08/11/2014)	3,67	18,33
05	Água mineral – 20 l, com bebedouro	Até 01 por dia (08/11/2014)	22,67	45,33
06	Café	Até 06 litros por dia, distribuído durante a programação e com reposição quando solicitado.	19,78	158,21
07	Operador de som	1	126,67	126,67
08	Suporte para <i>Banners</i>	02 unidades	0,00	0,00
09	Microfone sem fio	02 unidades	31,67	63,33
Preço Global Estimado				R\$2.313,21

IV. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 1) Os eventos obedecerão às datas informadas neste Termo de Referência;
- 2) O espaço que será utilizado deverá estar disponível para a montagem do evento até 04 (quatro) horas antes do início ao evento.
- 3) O local deverá estar situado no centro da cidade de Foz do Iguaçu, com vias de acesso pavimentadas ao aeroporto e a rodoviária.

V. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VI. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento de cada evento, ocasião em que será recebido no Crefito-8 o respectivo documento fiscal, contendo a descrição dos itens utilizados e expressamente as retenções de tributos especificadas na legislação vigente. O documento fiscal deverá conter em anexo:

- a) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS;
- c) Relatório detalhado contendo os materiais fornecidos e serviços prestados.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº ____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO E A ____

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO 8** portador do CNPJ 68.576.800/0001-99, estabelecido na Rua Jaime Balão, nº 580, bairro Hugo Lange, Curitiba, PR, CEP 80040-340, neste ato representado por seu Presidente, Abdo Augusto Zeghbi, portador do RG _____ CPF _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, RG _____ CPF _____, doravante denominada CONTRATADA, E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo nº 0598/14 tem justo e acordado, entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços por empresa do ramo hoteleiro e/ou empresas especializadas na organização de eventos, inclusive agências de turismo, na cidade de Foz do Iguaçu, incluindo o fornecimento de salas, auditórios, serviços de alimentação, internet, equipamentos e hospedagem., conforme quadro abaixo:

- Evento denominado: Dia da Profissão - Profissionalização da Fisioterapia, na região central de Foz do Iguaçu/PR;
- Data: 08/11/2014 das 8:00 às 13:00 horas;
- Materiais e Serviços:

ITEM	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	QUANTIDADES	UNIDADES
01	Estrutura física – Auditório para 200 pessoas – Locação	01 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
02	Serviços de comunicação de apoio	01 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
03	Serviço de hospedagem	Por adesão	Por adesão
04	Água mineral – 500 ml	Até 05 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
05	Água mineral – 20 l, com bebedouro	Até 01 (08/11/2014)	Diária: (05 horas)
06	Café	Até 06 litros por dia, distribuído durante a programação e com reposição quando solicitado.	Diária: (05 horas)
07	Operador de som	01	Diária: (05 horas)
08	Suporte para <i>Banners</i>	02 unidades	Diária: (05 horas)
09	Microfone sem fio	02 unidades	Diária: (05 horas)

1.2 A data informadas são referências, e poderão ser modificadas (suprimida, acrescida ou transferida) no interesse da Administração, mediante prévio acordo com a Licitante Contratada, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, visando atender critérios de conveniência e economicidade, em especial com a possibilidade de designação de reuniões



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

em períodos coincidentes com eventos do Crefito-8.

1.2.1 Os itens referentes à hospedagem serão pagos diretamente pelo participante. O participante efetuará o pagamento da hospedagem diretamente no balcão do hotel, por ocasião da sua saída, devendo o hotel aceitar como meios de pagamento alternativo, cartões de crédito e/ou débito e/ou cheque.

1.3 Eventuais consumos de cunho particular, a exemplo de refeições, bebidas em geral e serviços de telecomunicação, entre outros, serão pagos diretamente pelos interessados, no balcão do hotel, conforme regras do estabelecimento.

1.4 As reuniões, evento, hospedagens e demais serviços e fornecimentos devem ocorrer por intermédio de um único hotel, não se admitindo a subcontratação de outros hotéis ou estabelecimentos, independentemente de sua localização ou proximidade.

1.5 Os valores contratados para hospedagem, estacionamento e refeições devem ser aplicados a todos os participantes do evento.

1.6 A Licitante Contratada não poderá vetar ou dificultar a entrada e/ou fornecimento de eventuais contratações adicionais efetuadas pelo Crefito-8, a exemplo de serviços de sonorização, filmagem, gravação, locação de equipamentos de informática, etc.

1.7 A reserva de hospedagem deverá ser realizada diretamente entre participante e hotel.

1.8 O Crefito-8 poderá solicitar alterações à Licitante Contratada, com no mínimo 10 dias de antecedência, quanto à utilização da sala e demais recursos, indicará o início, término e intervalos das reuniões do evento, visando pleno conhecimento e interação quanto ao planejamento pretendido.

1.9 Os serviços de hospedagem, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.771/08 e da Portaria 100/2011 –MTur, devem ser, no mínimo, de categoria 4 estrelas, de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBCClass). O local deve ser do tipo hotel, ou seja, deve conter estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com ou sem alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária, a localização deverá ser em região central da cidade de Foz do Iguaçu/PR.

1.10 Todos os espaços devem estar liberados para montagem, no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência previsto para o início do evento.

1.11 Descrição dos materiais e/ou serviços:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
01	Estrutura física – Auditório(200 P) – Locação	Diária (05h)
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de sala tipo auditório com capacidade para atender 200 pessoas.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
02	Serviços de comunicação <i>de apoio</i>	Diária (05h)
DESCRIÇÃO: Disponibilização de estrutura de rede sem fio privada (<i>wireless</i>) na área do evento, com senha para acesso, através de <i>Access Point</i> 108 Mbps na quantidade necessária para a estimativa de usuários simultâneos. O serviço de fornecimento de <i>link</i> de dados eventual deve incluir: Fornecimento do <i>link</i> em 01 cabo UTP padrão RJ-45 <i>full duplex</i> em qualquer área do hotel. Locação da infraestrutura de rede da área de eventos, incluindo o cabeamento estruturado atualmente disponível e rede <i>wireless</i> profissional com alta capacidade de atendimento, suportando as conexões simultâneas solicitadas e cobertura em 100% das áreas utilizadas pelo Crefito-8. SLA de 99,95%. OBSERVAÇÃO: Unidade permite meio período, calculada sobre o valor da unidade. Entregue configurado e pronto para o uso na data, horário e local determinados pelo Crefito-8. Sistema de Som com caixas importadas sem interferência de rádio, 02(duas) caixas, 01(uma) mesa de som, pedestal para as caixas de som, <i>data show</i> , tela para projeção com no mínimo 2,54x1,70m.		



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
03	Hospedagem	Por adesão
DESCRITÃO: Serviço de hospedagem com fornecimento de apartamento (<i>single/duplo/casal</i>), com acesso à <i>internet WI-FI</i> incluso, sistema de ar-condicionado tipo <i>split</i> ou central, TV. Incluso fornecimento serviço de estacionamento, refeições e café da manhã. OBSERVAÇÃO: O apartamento deverá ser acessível à pessoas com deficiência motora (cadeirantes), atendendo normas de acessibilidade de acordo com NBR 9050.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
04	Água mineral – 500 ml	05
DESCRITÃO: Fornecimento de água mineral, sem gás em garrafa de 500 ml, servida em copo de vidro, com e/ou sem gás. OBSERVAÇÃO: Incluso serviço de garçom.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
05	Água mineral – galão 20 litros	01 GALÃO
DESCRITÃO: Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, servida através de bebedouro de coluna para garrafão de 20L, com as seguintes características mínimas: 2 (duas) torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente; conexões hidráulicas e reservatório interno de material atóxico; refrigeração com capacidade aproximada de resfriamento entre 15°C e 4°C; controle do termostato com regulagem da temperatura pelo usuário. OBSERVAÇÃO: Incluso galão de 20L cheio, bebedouro suporte para copos, copos plásticos e lixeira.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
06	Café	06 LITROS
DESCRITÃO: Café pronto para o consumo, servido em garrafa térmica com capacidade para até 02 litros, acompanhado de copos plásticos, colher de café, açúcar e adoçante em envelope ou líquido. OBSERVAÇÃO: Fornecimento atendendo a demanda da programação, com reposição quando solicitado.		

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
07	Operador de som. OBSERVAÇÃO: Profissional deverá estar permanentemente disponível durante todo o evento.	01 funcionário

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
08	Suporte para <i>Banners</i> .	02 unidades

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE
09	Microfone sem fio.	02 unidades

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor para a prestação do serviço e locação dos equipamentos:

ITEM	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	QUANTIDADES e UNIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estrutura física – Auditório para 200 pessoas – Locação	01 por dia (08/11/2014)		



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

02	Serviços de comunicação via <i>internet</i> (<i>sem fio</i>)	01 por dia (08/11/2014)		
03	Serviço de hospedagem	Por adesão		
04	Água mineral – 500 ml	Até 05 por dia (08/11/2014)		
05	Água mineral – 20 l, com bebedouro	Até 01 por dia (08/11/2014)		
06	Café	Até 06 litros por dia, distribuído durante a programação e com reposição quando solicitado.		
07	Operador de som	1		
08	Suporte para <i>Banners</i>	02 unidades		
09	Microfone sem fio	02 unidades		
Preço Global Estimado				

2.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento de cada evento, ocasião em que será recebido no Crefito-8 o respectivo documento fiscal, contendo a descrição dos itens utilizados e expressamente as retenções de tributos especificadas na legislação vigente. O documento fiscal deverá conter em anexo:

- Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS;
- Relatório detalhado contendo os materiais fornecidos e serviços prestados.

2.2.1 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de regularidade fiscal e trabalhista, e de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, devendo o CONTRATADO atualizar as certidões vencidas antes de qualquer pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os eventos obedecerão às datas informadas neste contrato.

3.2 O espaço que será utilizado deverá estar disponível para a montagem do evento até 04(quatro) horas antes do início ao evento.

3.3 O local deverá estar situado no centro da cidade de Foz do Iguaçu/PR, com vias de acesso pavimentadas ao aeroporto e a rodoviária.

3.4. Antes da expedição da ordem de serviço, a contratada, deverá apresentar a proposta do local da execução do objeto contratado para fins de aceitação pelo Crefito-8. Em sendo aceita a proposta de local, será emitida autorização para fins de expedição da ordem de serviço.

3.5 A proposta da cláusula 3.4 deverá ser apresentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato. Não sendo aceita, a apresentação de nova proposta deverá ser feita em 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidades da Licitante Contratada, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens deste Termo de Referência:

- a) Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes a sua atividade, bem como verificar o cumprimento destas normas pelo espaço oferecido em proposta;
- b) Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- c) Cumprir os prazos para a execução do objeto e demais condições previstas neste Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Crefito-8, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente;
- f) Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
- g) Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto indicado neste Termo de Referência, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
- h) Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do Crefito-8, empregando todos os meios necessários para tanto.
- i) Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j) Substituir, sempre que exigido pelo Crefito-8 e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- k) Efetuar o atendimento técnico dentro dos prazos estabelecidos;
- l) Fornecer acompanhado de documento fiscal, o relatório detalhado que indique a quantidade de itens efetivamente utilizados ou consumidos nos eventos e reuniões;
- m) Assumir:
 - I. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto;
 - II. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Crefito-8;
 - III. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Crefito-8;
 - IV. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
 - v. Todos os eventuais danos causados diretamente ao Crefito-8, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
 - VI. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo de Referência, bem como de infrações praticadas por seus empregados, ainda que no recinto do Crefito-8;
 - VII. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o Crefito-8 isento de qualquer vínculo empregatício.
- n) Fornecer os documentos abaixo relacionados, do local onde será realizado o evento:
 - I) Alvará de Localização / Funcionamento;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- II) Alvará da Licença Sanitária;
- III) Alvará do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Quanto à execução do objeto, são responsabilidades do Crefito-8:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- b) Atestar o documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto;
- c) Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- d) Notificar a Contratada, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- e) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- f) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, instrumento contratual e na legislação pertinente;
- g) Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos.
- h) Expedição da ordem de serviço com autorização do local de prestação do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1 No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

9.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, este Conselho, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1 - A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;

10.1.2 - A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

- a) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor contratual, a cada dia da não entrega no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;
- b) Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive quanto ao cronograma;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), nos seguintes casos:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- 1- cometer fraude fiscal;
- 2- apresentar documento falso;
- 3- fizer declaração falsa;
- 4- comportar-se de modo inidôneo;
- 5- não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 6- deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 7- não manter a proposta.

10.1.3 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.4 Quando o valor global das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

10.2 - As sanções previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3 - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

10.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E RECEBIMENTO

11.1 Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

12.1 O evento poderá ser cancelado em por casos fortuitos ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

14.1 – Aplica-se, no presente contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal do Paraná, Subseção Judiciária da cidade de Curitiba/PR, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Curitiba, ___de ___de 2014.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____

RG _____



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ nº neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acréscitar, se for o caso)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2014.

.....
Qualificação do representante legal (ex.: sócio gerente)



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO IV

TERMO DE PROPOSTA

(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0X/2014

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone e fax:
- Site e e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: o proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

VALOR DA PROPOSTA: R\$... ()

ITEM	MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	QUANTIDADES e UNIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Estrutura física – Auditório para 300 pessoas – Locação	01 por dia (08/11/2014)		
02	Serviços de comunicação via <i>internet</i> (<i>sem fio</i>)	01 por dia (08/11/2014)		
03	Serviço de hospedagem	Por adesão		



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

04	Água mineral – 500 ml	Até 05 por dia (08/11/2014)		
05	Água mineral – 20 l, com bebedouro	Até 01 por dia (08/11/2014)		
06	Café	Até 06 litros por dia, distribuído durante a programação e com reposição quando solicitado.		
07	Operador de som	1		
08	Suporte para <i>Banners</i>	02 unidades		
09	Microfone sem fio	02 unidades		
Preço Global Estimado				

(Assinatura do Representante legal)

Nome do Signatário:

CPF:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Ao
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Crefito-8
Pregão Eletrônico nº 0X/2014

Declaramos, para efetivo do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Declaramos, ainda, para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

nome da empresa

CNPJ: